

**PORTARIA Nº 139/2020**

*“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 093/2020 que concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora RITA MARIA CARVALHO ROCHA.”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora RITA MARIA CARVALHO ROCHA, CPF nº 950.955.517-72, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, Referência A-02, matrícula nº 065, lotada na FUNDAÇÃO CULTURAL, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2020.02.04863-P a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998 com redação da EC nº 41/2003), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor do Provento – Lei nº 10887/2004	1.045,00

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 25 de novembro de 2020.

**MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO**  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019